



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Decreto Nº 001/2021**  
**De 10 Fevereiro de 2021**  
**=Decreta Ponto Facultativo=**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal 1892/2014.

**DECRETA**

**Art.1º**- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral dos dias 15 e 16 de fevereiro, segunda e terça-feira, do ano de 2021, em razão das festividades de Carnaval.

**Art.2º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 10 de fevereiro de 2021.

  
Ver. André Luiz Zanette  
Presidente da Câmara Municipal

